PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2011
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Edital de tomada de preços para aquisição de material permanente

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUI no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e com a Lei Complementar n.º123, de 14 de dezembro de 2006, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 09 horas, do dia 15 do mês de abril do ano de 2011 na sala de reuniões do Setor de Licitações, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Centro, Itaqui/RS, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.° 1306/2010 com a finalidade de receber os documentos de habilitação e as propostas para aquisição de material permanente.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Itaqui, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro até o dia 12 de abril de 2011.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação para a aquisição dos produtos descritos no anexo I.

1.2. A entrega dos produtos deverá ser feita conforme previsto no Anexo I do ato convocatório.

2. DO CADASTRO

2.1 Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até o dia 12 de março de 2011 os seguintes documentos:

2. 1.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7.°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.° 4.358-02;

2.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Contrato social com sua alterações ou, Requerimento de empresário, dependendo do tipo societário;

2.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

d) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

2.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado comprobatório de aptidão para fornecimento de bens compatíveis em características e quantidades com o objeto licitado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado com base em fornecimento anterior.

b) Declaração formal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de possuir condições de fornecer, durante o prazo de validade do registro de preços, bens de iguais características ao que se encontram descritos no Anexo deste Edital, em quantidade compreendida entre as informadas como mínimas e máximas.

2.1.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do n.° do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

Observação: É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

2.1.6 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no **envelope de habilitação, declaração, firmada por contador**, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

2.1.7 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

2.1.8 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.1.6, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.1.9 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.1.10 O prazo de que trata o item 2.1.8 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.1.11 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.1.8, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.2 Os documentos constantes dos itens 2.1.2 a 2.1.5, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item 2.1.3 poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

2.3 Caso a empresa possua Registro Cadastral emitido por qualquer outro órgão ou entidade pública não há necessidade de realização de cadastro no Município de Itaqui, desde que a documentação esteja em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93, exceto os documentos solicitados nos itens 2.1.3, alíneas "a", "b", *"c" e "d"* , 2.1.4 e 2.1.5, alínea *"b"* deste Edital, que deverão ser apresentados junto com o mencionado documento (CRC) no envelope nº 01 (habilitação).

3. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

3.1 Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de n.° 1 e n.° 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE ITAQUI
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2011
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO E TELEFONE DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE ITAQUI
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2011
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO E TELEFONE DA EMPRESA)

3.2 Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:

a) Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pelo Município de Itaqui ou de por qualquer outro órgão ou entidade pública .

b) os documentos descritos nos itens 2.1.3, alíneas *"a", "b", "c"*, *"d"* e *"e"*, 2.1.5 "b" para empresas com cadastro de outro órgão ou entidade pública

c) se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3.3 O envelope n.º 02 deverá conter:

a) proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço unitário e total de cada item, a marca, devendo estar incluídos todos os custos e encargos, inclusive os relativos ao frete.

Observação 1: O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprazada para sua entrega.

4. DO JULGAMENTO

4.1 Esta licitação é do tipo *menor preço* e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço por item.

4.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

4.3. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 2.1.6, deste edital.

5.2. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

6. DOS RECURSOS

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

7. DAS PENALIDADES

7.1 multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução parcial do contrato;

7.2 multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

7.3 multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em 30 , 60 e 90 dias, a contar do recebimento da mercadoria, mediante laudo emitido pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato;

9.2 Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

10. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

10.1 Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea *"d"*, da Lei n.°8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

10.2 No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo como indexador o IGP-M .

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

→ ÓRGÃO 03: Secretaria de Administração

UNIDADE 01: Departamento Administrativo

PROJETO/ATIVIDADE 2013: Manutenção das Atividades da Secretaria

CÓDIGO: 903449052000000

REDUZIDO: 1034-0

→ ÓRGÃO 06: Secretaria de educação

UNIDADE: Salário Educação

PROJETO/ATIVIDADE 1046 Equipamentos e Material Permanente

CÓGIGO: 3.4.4.9.0.5.2.00.00.00

REDUZIDO: 1177-0

→ ÓRGÃO 06: Secretaria de Educação

UNIDADE: Manutenção Escolas de Educação Infantil

PROJETO/ATIVIDADE 2049 Equipamentos e Material Permanente

CÓGIGO: 3.4.4.9.0.5.2.00.00.00

REDUZIDO: 1194-0

→ ÓRGÃO 06: Secretaria de Educação

UNIDADE: Manutenção da Secretaria de Educação

PROJETO/ATIVIDADE 2032 Equipamentos e Material Permanente

CÓGIGO: 3.4.4.9.0.5.2.00.00.00

REDUZIDO: 1118-5

→ ÓRGÃO 06: Secretaria de Educação

UNIDADE: Manutenção Conselho Municipal de Educação

PROJETO/ATIVIDADE 2035 Equipamentos e Material Permanente

CÓGIGO: 3.4.4.9.0.5.2.00.00.00

REDUZIDO: 1126-6

→ ÓRGÃO 06: Secretaria de Educação

UNIDADE: Cidadão do Manhã

PROJETO/ATIVIDADE 1085 Equipamentos e Material Permanente

CÓGIGO: 3.4.4.9.0.5.2.00.00.00

REDUZIDO: 2266-7

→ ÓRGÃO 06: Secretaria de Educação

UNIDADE: Biblioteca Escolares Municipais

PROJETO/ATIVIDADE 2057 Equipamentos e Material Permanente

CÓGIGO: 3.4.4.9.0.5.2.00.00.00

REDUZIDO: 1180-0

→ ÓRGÃO 06: Secretaria de Educação

UNIDADE: Espaço da Arte Educação

PROJETO/ATIVIDADE 2168 Equipamentos e Material Permanente

CÓGIGO: 3.4.4.9.0.5.2.00.00.00

REDUZIDO: 2267-5

→ ÓRGÃO 06: Secretaria de Educação

UNIDADE: Construir, Ampliar e Equipar Escolas

PROJETO/ATIVIDADE 1004 Equipamentos e Material Permanente

CÓGIGO: 3.4.4.9.0.5.2.00.00.00

REDUZIDO: 1184-3

→ ÓRGÃO 06: Secretaria de Educação

UNIDADE: Espaço da Arte Educação Infantil

PROJETO/ATIVIDADE 2169 Equipamentos e Material Permanente

CÓGIGO: 3.4.4.9.0.5.2.00.00.00

REDUZIDO: 2269-1

→ ÓRGÃO 06: Secretaria de Educação

UNIDADE: Ensino Fundamental FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE 2053 Equipamentos e Material Permanente

CÓGIGO: 3.4.4.9.0.5.2.00.00.00

REDUZIDO: 1209-2

→ ÓRGÃO 06: Secretaria de Educação

UNIDADE: Ampliação, Conservação e Melhorias

PROJETO/ATIVIDADE 2056 Equipamentos e Material Permanente

CÓGIGO: 3.4.4.9.0.5.2.00.00.00

REDUZIDO: 1219-2

→ ÓRGÃO 06: Secretaria de Educação

UNIDADE: Manutenção Escolas de Educação Infantil

PROJETO/ATIVIDADE 2135 Equipamentos e Material Permanente

CÓGIGO: 3.4.4.9.0.5.2.00.00.00

REDUZIDO: 1565-2

→ ÓRGÃO 06: Secretaria de Educação

UNIDADE: Campus Universitário

PROJETO/ATIVIDADE 2036 Equipamentos e Material Permanente

CÓGIGO: 3.4.4.9.0.5.2.00.00.00

REDUZIDO: 1130-4

→ ÓRGÃO 06: Secretaria de Educação

UNIDADE: Campus Universitário

PROJETO/ATIVIDADE 2036

CÓGIGO: 3.4.4.9.0.5.2.00.00.00

REDUZIDO: 1127

→ ÓRGÃO 16: Secretaria Municipal do Meio Ambiente

UNIDADE 03: Administração Geral

PROJETO/ATIVIDADE 2156 Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente

CÓGIGO: 3.4.4.9.0.5.2.00.00.00

REDUZIDO: 1675-6

→ ÓRGÃO 10: Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social

UNIDADE 03: Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE 1066 - IGD

CÓGIGO: 3.4.4.9.0.5.2.00.00.00

REDUZIDO: 1589-0

→ ÓRGÃO 10: Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social

UNIDADE 03: Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE 1066 - IGD

CÓGIGO: 3.4.4.9.0.5.2.00.00.00

REDUZIDO: 1589-0

→ ÓRGÃO 09: Secretaria Municipal da Agricultura

UNIDADE 01: Departamento Administrativo

PROJETO/ATIVIDADE 2088 – Manutenção das Atividades da Secretaria

CÓGIGO: 3390.30

REDUZIDO: 1318-8

→ ÓRGÃO 09: Secretaria Municipal da Agricultura

UNIDADE 02: Granja Municipal

PROJETO/ATIVIDADE 2091 – Manutenção da Granja Municipal

CÓGIGO: 3390.30

REDUZIDO: 1328-5

→ ÓRGÃO 09: Secretaria Municipal da Agricultura

UNIDADE 03: Apoio a Produção Agrícola e Feira do Produtor

PROJETO/ATIVIDADE 2093 – Departamento apoio agropecuária

REDUZIDO: 1333-1

12. DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá validade até 31 de dezembro de 2011, ou até a entrega da totalidade das mercadorias.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

13.2. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

13.3. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a* e *b,* da Lei n.° 8.666-93).

13.4. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

13.5. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital: I. Objeto II -minuta de contrato; III – modelo de proposta, IV- modelo de declaração que não emprega menor (Decreto Federal n.° 4.358-02).

As cópias do edital deste certame, bem como seus anexos, podem ser obtidas no site da Prefeitura Municipal de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br) gratuitamente, ou no Setor de Licitações onde mediante o pagamento da importância de R$ 10,00 (dez reais), diretamente na tesouraria do Município.

Itaqui, 30 de março de 2011.

_____

Gil Marques Filho

Prefeito

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ___-___-_____.

_____

Assessor(a) Jurídico(a)

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações

ANEXO I -Objeto

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Notebook modelo 1 conforme NTP/PMI com maleta, e com garantia de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação	01	2.800,00	2.800,00
2	Ar condicionado split 22.000 BTUS frio 220 watts	01	3.000,00	3.000,00
3	Cadeiras giratórias com encosto para braço na cor azul	02	200,00	400,00
4	Fragmentadora de papéis: com capacidade de folhas superior a 15 simultânea, abertura de inserção superior a 235 mm, nível de ruído até 60 db-a, fragmentar papéis com grampo e clips, possuir sensores de cesto cheio e aquecimento de motor voltagem 220 watts	01	2.200,00	2.200,00
5	Armário com 3 portas para mantimentos em mdf cor branca alto brilho	05	170,00	850,00
6	Bebedouro de água tipo escolar, temperatura normal e gelada	03	550,00	1.650,00
7	Carrinho de bebê na cor azul marinho tamanho padrão	15	170,00	2.550,00
8	Freezer com 2 tampas 220 watts branco	01	1.700,00	1.700,00
9	Mesa de escritório 1,5 cm x 0,60 cm com gavetas na cor azul	09	225,00	2.025,00
10	Mesa retangular para pré escola em madeira fórmica na cor verde	20	68,00	1.360,00
11	Notebook modelo 1 conforme NTP/PMI com maleta	01	2.800,00	2.800,00
12	Quadro branco 2,5 x 1,20	13	140,00	1.820,00
13	Ventilador de parede 60 cm	40	100,00	4.000,00
14	Botijão de gás 13 kg	04	80,00	320,00
15	Botijão de gás 45 kg	04	400,00	1.600,00
16	Violão	20	99,00	1.980,00
17	Computador modelo 1 conforme NTP/PMI 220 volts	07	1.900,00	13.300,00
18	Mesa para refeitório com 08 lugares	09	850,50	7.650,00
19	Refrigerador duplex 260 litros	04	1.200,00	4.800,00

20	Freezer com 01 tampa 220 watts branco	02	1.350,00	2.700,00
21	Condicionador de ar split 30.000 btus frio 220 watts	02	2.900,00	5.800,00
22	Fogão a gás industrial 6 bocas com forno	01	1.400,00	1.400,00
23	Fogão a gás industrial 6 bocas sem forno	01	750,00	750,0
24	Roteador wireless modelo 1 conforme NTP/PMI	01	180,00	180,00
25	Switch modelo 2 conforme NTP/PMI	01	1.600,00	1.600,00
26	Estabilizador de energia conforme NTP/PMI	05	200,00	1.000,00
27	Nobreak conforme NTP/PMI	02	500,00	1.000,00
28	Notebook modelo 1 conforme NTP/PMI	01	2.500,00	2.500,00
29	Rack modelo 1 conforme NTP/PMI	01	350,00	350,00
30	Adaptador USB wireless modelo 1 conforme NTP/PMI	06	80,00	480,00
31	Projetor data show conforme NTP/PMI	01	2.000,000	2.000,00
32	Armário com 2 portas com chave, na cor azul, com divisória interna, 3 prateleiras móveis, 1,48x0,76x0,36	01	320,00	320,00
33	Cadeira giratória estofamento no assento e no encosto, em espuma injetada com no mínimo de 50 mm de espessura e densidade mínima de 45 mm, com respiro e indeformável moldado sobre base de compensado multilamiado, em formato anatômico dimensões de assento de 460mmx460mm (LXP) e do encosto de 420mmx450mm (LXA) na cor azul com encosto lombar alto e com apoio para braços medindo 75x250 mm (LXC) com no mínimo 5 regulagem de altura, com base giratória 100% nylon, estrela com 05 pés de acordo com a NBR 13962 com rodízios tipo base flex PU de duplo giro, eixo em aço endurecido e pinos de segurança para garantir durabilidade; tubo central com pistão pneumático a gás, tipo executiva com garantia mínima de 5 anos fabricação	01	340,00	340,00
34	Condicionador de ar split 12.000 btus 220 watts	01	1.300,00	1.300,00
35	Mesa em madeira simples para impressora na cor azul, altura 0,75 cm, largura 100 cm, profundidade 0,60 cm	01	150,00	150,00
36	Mesa de escritório 1,50 cm x 0,60 cm com gavetas na cor azul	01	230,00	230,00

37	Notebook modelo 2 conforme NTP/PMI com maleta, com garantia mínima de 1 ano contra defeito de fabricação com 4 gigas de memória	01	1.800,00	1.800,00
38	Telefone aparelho sem fio 1.9 GHZ 220 watts com ID e 1 ramal	01	250,00	250,00
39	Impressora multifuncional com impressão colorida a lazer com entrada USB	01	1.120,00	1.120,00
40	Roteador wireless conforme modelo 1 NTP/PMI com garantia mínima de 1 ano contra defeito de fabricação	01	220,00	220,00
41	Máquina fotográfica digital com no mínimo 10 megapixels com cartão de memória de no mínimo 1 giga com todos os assessórios softwares e cabos necessários ao perfeito uso, com bateria recarregável com garantia mínima de 01 para defeitos de fabricação	01	450,00	450,00
42	Máquina fotográfica digital com no mínimo 10 megapixels com cartão de memória de no mínimo 1 giga com todos os assessórios softwares e cabos necessários ao perfeito uso, com bateria recarregável com garantia mínima de 01 para defeitos de fabricação	02	450,00	900,00
43	Compressor de ar completo com motor monofásico 120 libras 2 HP	01	650,00	650,00
44	Fogão a gás com 4 bocas com acendimento automático e forno autolimpante	01	300,00	300,00
45	Computador modelo 1 conforme NTP/PMI	02	2.000,00	4.000,00
46	Impressora lazer jet 2055 modelo 1 conforme NTP/PMI	01	1.400,00	1.400,00
47	Condicionador de ar split 12.000 btus 220 watts	01	1.450,00	1.450,00
48	GPS com resolução do visor LXA 176x200 pixels, 02 baterias AA, duração da bateria 25 horas, a prova d'água, com receptor de alta sensibilidade, interface, USB. Mapa base, capacidade de incluir mapas, que aceita cartão de dados, registro de trajeto, 10.000 pontos, com roteamento automático (roteamento em estradas curva a curva), bússola eletrônica, altímetro barométrico, cálculos de área, POIs personalizadas (capacidade de incluir outros pontos de interesse)	01	1.300,00	1.300,00
49	Medidor de PH de solo modelo HI 99121	01	800,00	800,00

50	Lavadora a jato de lata pressão potência de 1500 watts, pressão de 1600 libras, com reservatório para detergente	01	500,00	500,00
51	Balança mecânica de cozinha em plástico com capacidade de 05 kg	01	85,00	85,00
52	Tanque em PVC para lavar roupas	01	70,00	70,00
53	Motobomba centrífuga 1 CV, 2 polos, 60HZ, 220 volts	01	400,00	400,00

1.2 Os itens de nº 01 à 04: Secretaria de Administração

1.3 Os itens nº 05 à 23: Secretaria de Educação

1.4 Os itens nº 24 à 31: UAB

1.5 Os itens nº 32 à 40: Secretaria do Meio Ambiente

1.6 Os itens nº 41: Secretaria da Ação Social (CRAS)

1.7 Os itens nº 42: Secretaria da Ação Social (IGD)

1.8 Os itens nº 43 à 53: Secretaria da Agricultura

1.9. A entrega dos produtos deverá ser feita em horário de expediente da Administração, ou seja das 7 horas às 13 horas de segunda à sexta, nos seguinte(s) endereço(s)

a) Os itens de nº 01 à 04 deverão ser entregues no prazo de 15 dias após a assinatura do contrato na Secretaria de Administração na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Itaqui/RS.

b) Os itens nº 05 à 23 deverão ser entregues no prazo de 15 dias após a assinatura do contrato na Secretaria de Educação, Rua Dr. João Dubal Goulart, SN , Itaqui/RS

c) Os itens nº 24 à 31 deverão ser entregues no prazo de 15 dias após a assinatura do contrato na Secretaria de Educação, Rua Dr. João Dubal Goulart, SN , Itaqui/RS

d) Os itens nº 32 à 40 deverão ser entregues 15 dias após a assinatura do contrato na Secretaria do Meio Ambiente na Travessa Lacroix, 175, Itaqui/RS

e) Os itens nº 41 deverão ser entregues 15 dias após a assinatura do contrato na Secretaria do Trabalho e Ação Social, Avenida Castelo Branco, nº 1970, Itaqui/RS

f) Os itens nº 42 deverão ser entregues 15 dias após a assinatura do contrato na Secretaria do Trabalho e Ação Social, Avenida Castelo Branco, nº 1970, Itaqui/RS

g) Os itens nº 43 à 53 deverão ser entregues 15 dias após a assinatura do contrato na Secretaria da Agricultura, Rua Bento Gonçalves, nº 335, Itaqui/RS

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações

ANEXO II: Minuta de Contrato

CONTRATO N° ____/2011

Termo de contrato que entre si fazem o Município de Itaqui e a empresa _____ tendo como objeto a aquisição material permanente

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.120.662/0001-46, com sede nesta cidade de Itaqui, sito a Rua Bento Gonçalves, nº. 335, denominado neste ato como **CONTRATANTE** representado pelo Prefeito municipal Sr. **GIL MARQUES FILHO** inscrito no CPF sob o nº 132.750.620-34 e portador de cédula de identidade nº 9003198786, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade e, do outro lado a empresa _____, neste ato representada por seu _____, doravante denominada **CONTRATADO**, tendo em vista a Tomada de Preços nº 004/2011, os Processos Administrativos nº. 89.054/2011, 88.111/2011, 88.265/2011, 87.311/2011, 87.859/2011, 87.858/2011 e 87.892/2011 e a Lei nº 8.666/93, perante as testemunhas nomeadas e firmadas, os quais firmam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: DO OBJETO

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação para a aquiição dos seguintes produtos e prestação dos serviços abaixo descrito:

Item	Descrição do bem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1				
2				

1.2. O gestor do contrato será a servidora _____

1.3. A entrega dos produtos ocorrerá de acordo com o previsto no Anexo I do ato convocatório.

Cláusula Segunda: DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância de R$ …....

Cláusula Terceira: DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 , 60 e 90 dias, a contar do recebimento da mercadoria, mediante laudo emitido pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato;

Cláusula Quarta: DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Os valores do presente contrato não pagos na data aprazada deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, pelo índice IGP-M, calculado pró-rata dia.

Cláusula Quinta: DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

→ ÓRGÃO 03: Secretaria de Administração

UNIDADE 01: Departamento Administrativo

PROJETO/ATIVIDADE 2013: Manutenção das Atividades da Secretaria

CÓDIGO: 903449052000000

REDUZIDO: 1034-0

→ ÓRGÃO 06: Secretaria de educação

UNIDADE: Salário Educação

PROJETO/ATIVIDADE 1046 Equipamentos e Material Permanente

CÓGIGO: 3.4.4.9.0.5.2.00.00.00

REDUZIDO: 1177-0

→ ÓRGÃO 06: Secretaria de Educação

UNIDADE: Manutenção Escolas de Educação Infantil

PROJETO/ATIVIDADE 2049 Equipamentos e Material Permanente

CÓGIGO: 3.4.4.9.0.5.2.00.00.00

REDUZIDO: 1194-0

→ ÓRGÃO 06: Secretaria de Educação

UNIDADE: Manutenção da Secretaria de Educação

PROJETO/ATIVIDADE 2032 Equipamentos e Material Permanente

CÓGIGO: 3.4.4.9.0.5.2.00.00.00

REDUZIDO: 1118-5

→ ÓRGÃO 06: Secretaria de Educação

UNIDADE: Manutenção Conselho Municipal de Educação

PROJETO/ATIVIDADE 2035 Equipamentos e Material Permanente

CÓGIGO: 3.4.4.9.0.5.2.00.00.00

REDUZIDO: 1126-6

→ ÓRGÃO 06: Secretaria de Educação

UNIDADE: Cidadão do Manhã

PROJETO/ATIVIDADE 1085 Equipamentos e Material Permanente

CÓGIGO: 3.4.4.9.0.5.2.00.00.00

REDUZIDO: 2266-7

→ ÓRGÃO 06: Secretaria de Educação

UNIDADE: Biblioteca Escolares Municipais

PROJETO/ATIVIDADE 2057 Equipamentos e Material Permanente

CÓGIGO: 3.4.4.9.0.5.2.00.00.00

REDUZIDO: 1180-0

→ ÓRGÃO 06: Secretaria de Educação

UNIDADE: Espaço da Arte Educação

PROJETO/ATIVIDADE 2168 Equipamentos e Material Permanente

CÓGIGO: 3.4.4.9.0.5.2.00.00.00

REDUZIDO: 2267-5

→ ÓRGÃO 06: Secretaria de Educação

UNIDADE: Construir, Ampliar, e Equipar Escolas

PROJETO/ATIVIDADE 1004 Equipamentos e Material Permanente

CÓGIGO: 3.4.4.9.0.5.2.00.00.00

REDUZIDO: 1184-3

→ ÓRGÃO 06: Secretaria de Educação

UNIDADE: Espaço da Arte Educação Infantil

PROJETO/ATIVIDADE 2169 Equipamentos e Material Permanente

CÓGIGO: 3.4.4.9.0.5.2.00.00.00

REDUZIDO: 2269-1

→ ÓRGÃO 06: Secretaria de Educação

UNIDADE: Ensino Fundamental FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE 2053 Equipamentos e Material Permanente

CÓGIGO: 3.4.4.9.0.5.2.00.00.00

REDUZIDO: 1209-2

→ ÓRGÃO 06: Secretaria de Educação

UNIDADE: Ampliação, Conservação e Melhorias

PROJETO/ATIVIDADE 2056 Equipamentos e Material Permanente

CÓGIGO: 3.4.4.9.0.5.2.00.00.00

REDUZIDO: 1219-2

→ ÓRGÃO 06: Secretaria de Educação

UNIDADE: Manutenção Escolas de Educação Infantil

PROJETO/ATIVIDADE 2135 Equipamentos e Material Permanente

CÓGIGO: 3.4.4.9.0.5.2.00.00.00

REDUZIDO: 1565-2

→ ÓRGÃO 06: Secretaria de Educação

UNIDADE: Campus Universitário

PROJETO/ATIVIDADE 2036 Equipamentos e Material Permanente

CÓGIGO: 3.4.4.9.0.5.2.00.00.00

REDUZIDO: 1130-4

→ ÓRGÃO 06: Secretaria de Educação

UNIDADE: Campus Universitário

PROJETO/ATIVIDADE 2036

CÓGIGO: 3.4.4.9.0.5.2.00.00.00

REDUZIDO: 1127

→ ÓRGÃO 16: Secretaria Municipal do Meio Ambiente

UNIDADE 03: Administração Geral

PROJETO/ATIVIDADE 2156 Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente

CÓGIGO: 3.4.4.9.0.5.2.00.00.00

REDUZIDO: 1675-6

→ ÓRGÃO 10: Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social

UNIDADE 03: Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE 1066 - IGD

CÓGIGO: 3.4.4.9.0.5.2.00.00.00

REDUZIDO: 1589-0

→ ÓRGÃO 10: Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social

UNIDADE 03: Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE 1066 - IGD

CÓGIGO: 3.4.4.9.0.5.2.00.00.00

REDUZIDO: 1589-0

→ ÓRGÃO 09: Secretaria Municipal da Agricultura

UNIDADE 01: Departamento Administrativo

PROJETO/ATIVIDADE 2088 – Manutenção das Atividades da Secretaria

CÓGIGO: 3390.30

REDUZIDO: 1318-8

→ ÓRGÃO 09: Secretaria Municipal da Agricultura

UNIDADE 02: Granja Municipal

PROJETO/ATIVIDADE 2091 – Manutenção da Granja Municipal

CÓGIGO: 3390.30

REDUZIDO: 1328-5

→ ÓRGÃO 09: Secretaria Municipal da Agricultura

UNIDADE 03: Apoio a Produção Agrícola e Feira do Produtor

PROJETO/ATIVIDADE 2093 – Departamento apoio agropecuária

REDUZIDO: 1333-1

Cláusula Sexta: DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades previstas no item 7 do ato convocatório.

Cláusula Sétima: DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei n° 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para o CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão de que trata a alínea 'a' desta cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

a) execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;

b) retenção dos créditos do contrato, se existentes, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

Cláusula Oitava: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, conforme art. 77, da Lei n° 8.666/93.

Cláusula Nona: DA VINCULAÇÃO

O presente contrato está vinculado a Tomada de Preço nº 004/2011, à proposta do vencedor e à Lei n° 8.666/93

Cláusula Décima: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá validade até 31 de dezembro de 2011, ou até a entrega da totalidade das mercadorias.

Cláusula Décima Primeira: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Itaqui para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Itaqui, ____ de _____ de 2011.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
Gil Marques Filho
Prefeito

_____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS _____ _____
CPF **CPF**

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações

ANEXO III

Modelo Proposta de Preços

Tomada de Preço nº 004/2011

À
Prefeitura de Municipal de Itaqui
A/C: Comissão de Licitações

Prezado Senhor

A empresa ....., com sede na Rua/Av. ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação da presente concorrência, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

- Validade da proposta: **60 dias**
- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre os materiais, objeto desta licitação.
- Prazo de entrega: conforme solicitação.

Data: _____

Assinatura: _____
Nome do Representante Legal do Proponente: _____

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

Local e Data

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
A/C Comissão Permanente de Licitações
Referência: Tomada de Preço nº 004/2011

Prezados (as) Senhores (as)

Declaro para os devidos fins e especialmente para a TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011, que a proponente ..... (nome completo), inscrito no CPF/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. ..... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da proponente.